

Vigência: De 24/11/2025 a 23/11/2026  
Cobertura orçamentária: Unidade/Gestão: 680201

Programa de trabalho: 08.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01500000001

Valor: R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Signatários: Pela Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e, pela Contratada, USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 01.711.278/0001-30, com sede no endereço: Rua Professor Duílio Ramos, 195, Parque Rio das Pedras, Distrito de Barão Geraldo, CEP 13.085-140, Campinas/SP  
Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR / Presidente da FASEPA

**Protocolo: 1272483**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**01º TERMO ADITIVO ao CONTRATO 22/2024, firmado em 27/11/2025,** com a empresa CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA  
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 02/12/2025 a 01/12/2026, fundamentado no Art. 107 da Lei 14.133/2021, na cláusula décima nona do Contrato e na necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/21; Processo 2025/2769186;

Cobertura orçamentária: Unidade/Gestão: 680201

Programa de trabalho: 08.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339035

Fonte do Recurso: 01500000001

Signatários: Pela Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e, pela Contratada, CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 50.288.682/0001-58, com sede no endereço: Rua Avenida Senador Lemos, 791, Sala 210b, Umarizal, CEP: 66050-000 - Belém/PA

Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR / Presidente da FASEPA

**Protocolo: 1272622**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA 604-DO DIA 26/11/2025

**Processo nº 3664692/2025**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, ao seguinte agente público: Alex Roberto Novaes da Cruz, Cargo Agente Administrativo, Matrícula 5981860/1, GALMOX, que viajará com objetivo de realizar levantamento de estoque físico dos materiais de consumo do CIAM MARABÁ, para fins de Inventário de 2025, assim cumprindo a missão oficial.

ORIGEM: Belem/PA- DESTINO: Maraba/PA Período da Viagem - 08 a 12/12/2025

Valor- R\$ 247,07

QUANTIDADE DE DIARIA -4,5 (quatro e meia) - TOTAL - R\$ 1.111,82

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

**Protocolo: 1272537**

##### PORTARIA 605-DO DIA 26/11/2025

**Processo nº 3672000/2025**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, ao seguinte agente público: Alex Roberto Novaes da Cruz, Cargo Agente Administrativo, Matrícula 5981860/1, GALMOX, que viajará com objetivo de realizar levantamento de estoque físico dos materiais de consumo das unidades CSEBA e Semiliberdade de Santarém, para fins de Inventário de 2025, assim cumprindo a missão oficial.

ORIGEM: Belem/PA- DESTINO: Santarém/PA Período da Viagem - 01 a 05/12/2025

Valor- R\$ 247,07

QUANTIDADE DE DIARIA -4,5 (quatro e meia) - TOTAL - R\$ 1.111,82

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

**Protocolo: 1272538**

##### PORTARIA 606-DO DIA 26/11/2025

**Processo nº 3670764/2025**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: Abraão Carvalho de Carvalho, Cargo Pedagogo, Matrícula 5920721/3, CIAM MARABÁ, que estará viajando com objetivo de acompanhar socioeducando, custodiado no CIAM MARABÁ, para ser entregue a seus familiares e, Euclezio Torres da Silva, Motorista, matrícula nº 5981973/1, que estará conduzindo o veículo na viagem, assim cumprindo a missão oficial.

ORIGEM: Marabá/PA- DESTINO: Conceição do Araguaia/PA

Período da Viagem - 25 a 26/11/2025

Valor- R\$ 247,07

QUANTIDADE DE DIARIA -1,5 (uma e meia) - TOTAL - R\$ 370,61

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

**Protocolo: 1272540**

#### PORTARIA 610-DO DIA 26/11/2025

**Processo nº 3661816/2025**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: Claudenisse Silva de Freitas, Cargo Monitor, Matrícula 54189528/1, CSEBA, Jairo Edivanil Rocha Queiroz, Cargo Monitor, Matrícula nº 5850371/2, CSEBA, que viajaram, com objetivo de acompanhar socioeducando custodiado no CSEBA, em transferência e, Rosiane Sousa Pinto, Motorista, matrícula nº 5980469/1, que conduziu o veículo na viagem, assim cumprindo a missão oficial.

ORIGEM: Santarém/PA- DESTINO: Belém/PA

Período da Viagem - 20 a 24/11/2025

Valor- R\$ 247,07

QUANTIDADE DE DIARIA -4,5 (quatro e meia) - TOTAL - R\$ 1.111,82

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

**Protocolo: 1272542**

#### PORTARIA N° 608/2025, de 26 de novembro de 2025.

**Processo N° 3668148/2025..**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, conforme os termos dos Decretos 3.792/24 e 4.025/24, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos:

01) JOSUÉ FRANCERRY MELO GUEDES, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 541879461/1-CAS I,

02) PAULO ANTONIO DE JESUS, MOTORISTA, Matrícula 5943126/2-GZET. OBJETIVO: O primeiro realizará visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescentes, custodiados no

CAS I, enquanto, o segundo, conduzirá o veículo na missão oficial, conforme os termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: MOJÚ/PA e MARABÁ/PA.

PERÍODO: 09/12/2025 à 11/12/2025.

Valor: R\$247,07 - (2,5) DIÁRIAS - TOTAL: R\$ 617, 68

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem.

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA.

**Protocolo: 1272755**

#### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

##### PORTARIA N°1343/2025-GRH-GEMS de 27 de novembro de 2025

TRANSFERIR férias Regulamentares da servidora abaixo relacionada:

Nome	Transferência	PORTARIA	Nº DOE
Elta Conceicao Paes Igarashi	De: 08/12/2025 a 06/01/2026 Para: 15/12/2025 a 13/01/2026	1154/25	36.392 de 08/10/2025

Rafael de Oliveira Costa-Coordenador de Gestão de Pessoas- FASEPA

**Protocolo: 1272614**

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

##### PORTARIA N° 783/2025 de 27 de novembro de 2025

**Contrato Administrativo nº 28/2025**

**Processo Administrativo nº 2025/3349267**

A Secretaria Adjunta de Estado das Mulheres, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela PORTARIA 211/2023 – SEMU, publicada no DOE nº 35.608 de 14/11/2023, considerando o disposto no decreto nº 870, de 04/10/2013, resolve, seguindo os ditames legais da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021designar a servidora Maria Heloiza Loureiro Emim CPF nº 19.685.282-02, matrícula nº 6403898 como Fiscal, assim como a servidora Mailza Martins de Menezes CPF nº 698.133.102-00, matrícula nº 59624252 como Suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato 28/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral natural, 20 litros em regime de comodato para esta SEMU.

Cleide Maria Amorim de Oliveira

Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

**Protocolo: 1272599**

#### CONTRATO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO PAE N° 2025/3349267

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral natural, 20 litros em regime de comodato para esta SEMU.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU), CNPJ nº 50.008.131/0001-93.

CONTRATADA: EXTRA Distribuidora de água LTDA CNPJ: 46.470.984/0001-75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 33101  
 Programa de trabalho: 14.122.1297.8338  
 Fonte 01500000001, 01501000001, 01759000055, 02759000055, 02500000001  
 Natureza de despesa: 339033  
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)  
 VIGÊNCIA: 29/11/2025 até 28/11/2026.  
 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025.  
 ORDENADORA DE DESPESAS: Cleide Maria Amorim de Oliveira

**Protocolo: 1272598**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

### PORTRARIA

#### PORTRARIA nº 242/2025-GGA/SEDEME, de 27 de novembro de 2025.

A Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 30/09/2025, publicado no DOE nº 36.383 de 01/10/2025.

CONSIDERANDO o PAE nº E-2025/3685431.

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de gozo de férias do servidor JOSÉ MARIA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 54192690/1, referente ao período aquisitivo de 10/10/2024 a 09/10/2025, publicado no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, de 01/12/2025 a 15/12/2025 para 30/01/2026 a 13/02/2026 (15 dias).

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1272911**

### ERRATA

#### ERRATA PORTARIA Nº 208/2025-GGA do Protocolo: 1261809, publicada no DOE 36.418, de 31/10/2025.

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 228/2025-GGA".

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 208/2025-GGA".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1272517**

#### ERRATA da PORTARIA nº 188/2025-GGA/SEDEME de 20/10/2025, publicada no DOE nº 36.405, de 21/10/2025, Protocolo nº1258095.

ONDE SE LÊ: "Juruti, Porto Trombetas, Prainha, Belterra, Mojuí dos Campos e Santarém-PA"

LEIA-SE: "Juruti, Oriximiná (Porto Trombetas), Prainha, Belterra, Mojuí dos Campos, Santarém e Monte Alegre/PA"

#### ERRATA da PORTARIA nº 186/2025-GGA/SEDEME de 16/10/2025, publicada no DOE nº 36.405, de 21/10/2025, Protocolo nº1258095.

ONDE SE LÊ: "Juruti, Porto Trombetas, Prainha, Belterra, Mojuí dos Campos e Santarém-PA"

LEIA-SE: "Juruti, Oriximiná (Porto Trombetas), Prainha, Belterra, Mojuí dos Campos, Santarém e Monte Alegre/PA"

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1272908**

### RESOLUÇÃO N° 035, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede tratamento tributário às operações que específica, realizadas pela empresa COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Agroindústrias;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.492, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Agroindústrias;

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 3ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 29 de outubro de 2025; e

Considerando o Processo SEDEME nº 2025/2326796, de 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Crédito Presumido de 90% (Noventa por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.226.853-9, exceto polpa de açaí, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".  
 § 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme RESOLUÇÃO Nº 035, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025".  
 § 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

Art. 2º Fica Diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas prestações de serviço de transporte prestados para a empresa COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.226.853-9, vinculadas às operações intermunicipais das matérias primas frutos, sementes e folhas, destinadas ao processo produtivo da empresa;

Art. 3º Fica Diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições internas de matéria prima e embalagens, destinadas ao processo produtivo da empresa COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.226.853-9;

Art. 4º Fica Diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao processo produtivo da empresa COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.226.853-9, relativamente:

I - em operações de aquisições internas de máquinas e equipamentos, de fabricação nacional;  
 II - ao diferencial de alíquota, em operações de aquisições interestaduais de máquinas e equipamentos, de fabricação nacional;  
 III - nas operações de importação do exterior de máquinas e equipamentos, desde que comprovada a não similaridade nacional e o desembarço aduaneiro ocorra em portos paraenses.

§ 1º O deferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos e Atestado emitido pela Secretaria Operacional da Comissão da Política de Incentivos.

§ 2º O benefício fiscal de que trata este artigo não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta Resolução.

§ 3º O imposto deferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subsequente saída tributada do produto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - Da legislação que rege a matéria.  
 II - Das metas constantes do Projeto da empresa e aprovadas pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta Resolução, deverá ser previamente comunicada e submetida à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.

Art. 7º Fica atribuído à pessoa jurídica o dever de comunicar qualquer alteração no quadro societário, forma de constituição societária ou outra alteração pertinente, cuja eficácia do ato, para efeito da continuidade da fruição do incentivo fiscal ou financeiro, está condicionada à ulterior aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 1º Ressalvada a possibilidade de revisão, em caso de dolo ou fraude ou incompatibilidade com o benefício concedido, mediante contraditório e ampla defesa, considera-se tacitamente aprovada a alteração após 06 (seis) meses da comunicação formal à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 2º A aprovação da alteração pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará não prejudica a vigência do benefício.

Art. 8º A empresa COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.226.853-9, fica obrigada, a partir da publicação desta Resolução, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto nº 2.490, de 06 de outubro de 2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos.

Art. 9º A empresa COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.226.853-9, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 10º A empresa COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.226.853-9, deverá especificar em suas embalagens a frase "Produzido no Pará", conforme aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos, condicionado ao que estabelece a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017 não podendo seu prazo de fruição ultrapassar 31 de dezembro de 2032.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará